

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 08/Operação 8.1.3/2022

PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS

(Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 233/2016, de 29 de agosto, 249/2016, de 15 de setembro, 15-C/2018, de 12 de janeiro (alterada pela Declaração de Retificação n.º 5/2018 de 12 de fevereiro), 46/2018, de 12 de fevereiro, 105-A/2018, de 18 de abril, 237-B/2018, de 28 de agosto (alterada pela Declaração de Retificação n.º 30/2018), 303/2018 de 26 de novembro (alterada pela Declaração de Retificação n.º 40/2018, de 12 de dezembro), 42-B/2019, de 30 de janeiro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 9/2019 de 14 de março), 227/2019 de 19 de julho, 76-A/2020, de 18 de março e 281-A/2020, de 9 de dezembro)

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Anúncio de Abertura N.º 08/Operação 8.1.3/2022 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as 17:00 horas do dia 15 de julho e as 17:00 horas do dia 14 de outubro de 2022, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 8.1.3 do PDR 2020.

Lisboa, 14 de setembro de 2022

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas